



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XVII – Nº 3080 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quarta – Feira, 30 de Abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
LIZANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Hugo Richardson Oliveira – Presidente
Auciede Pereira Ferreira – Vice- Presidente
Pablo Maxi Soares Pereira – 1º Secretário
Laerty Carlos de Brito – 2º Secretário
Francisco Larry da Silveira Castro
Geralusa Fernandes Chaves e Silva
Manoel Torquato do Rêgo Neto
Weliton Pinheiro de Almeida
Zelia de Alencar Martins Dantas
Saldanh

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:

59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-

mail: pmfd@brisanet.com.br

Decreto Nº. 010/2025

Francisco Dantas/RN, em 30 de abril de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEXTA-FEIRA 02 DE MAIO,
PÓS FERIADO DO “DIA DO TRABALHO” E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece
em seu artigo 23, inciso II, que é de competência comum da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar
da saúde e da assistência pública; CONSIDERANDO o art. 30, I,
da CF que dispõe competir aos municípios legislar sobre assuntos
de interesse local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FRANCISCO DANTAS,
ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal edita o presente
decreto:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o
expediente do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º, serão assegurados os
serviços públicos considerados essenciais como o atendimento
médico hospitalar de urgência e emergência, em regime de
plantão. Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

José Adolfo da Silveira Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito
Municipal

Lisandra Maria Correia de Oliveira – Vice-
Prefeita

Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira
Secretária Municipal de

Administração pmfd@outlook.com
Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 158, Centro -